HOMOLOGAÇÃO

Vistos os autos do Processo de Licitação Pregão Presencial PP 09/2019.

Concluo pela validade dos atos praticados, por estarem em conformidade com a Lei. HOMOLOGO a decisão Comissão de Licitações, confirmando-a como correta, pois estão presentes os pressupostos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Selbach, RS, 01 de julho de 2019.

* SERGIO ADEMIR KUHN -

 Prefeito Municipal

ADJUDICO aos licitantes abaixo relacionados, o direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Selbach, RS:

EMPRESAS:COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES,F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA,LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP,DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA,AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI,CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Selbach, RS, 01 de julho de 2019.

* SERGIO ADEMIR KUHN -

 Prefeito Municipal

 Decide a Administração pela contratação junto as empresas

EMPRESA:COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES,F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA,LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP,DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA,AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI,CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Intime-se a mesma, para comparecer na Prefeitura Municipal de Selbach-RS, apta à assinatura do contrato, devendo ser advertida sobre as consequências do não atendimento tempestivo.

Selbach, RS, 01 de julho de 2019.

* SERGIO ADEMIR KUHN -

 Prefeito Municipal